



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 234/2014 – São Paulo, sexta-feira, 26 de dezembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 555, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Vincula a Subseção Judiciária de Barueri à Unidade Administrativa Regional de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções nº 272, de 18 de dezembro de 2013, e nº 284, de 14 de fevereiro de 2014, ambas do Conselho da Justiça Federal, que alteraram a localização de três Varas Federais destinadas à Terceira Região para o Município de Barueri;

CONSIDERANDO o Provimento nº 430, de 28 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), que instalou as 1ª e 2ª Varas Federais e a 1ª Vara-Gabinete da 44ª Subseção Judiciária - Barueri;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 366ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 17 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0024159-53.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, conforme Anexo, a Resolução CJF3R nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, para vincular a 44ª Subseção Judiciária - Barueri à Unidade Administrativa Regional de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO CJF3R Nº 555/2014

Unidades Administrativas Regionais	
Seção Judiciária de São Paulo	
Subseção sede	Subseções vinculadas
São Paulo	São Paulo, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Santo André, Osasco, Mauá, Barueri
Ribeirão Preto	Ribeirão Preto, Franca, São Carlos, Araraquara, Barretos

Campinas	Campinas, Piracicaba, Bragança Paulista, São João da Boa Vista, Jundiá, Americana, Limeira
São José do Rio Preto	São José do Rio Preto, Catanduva
Presidente Prudente	Presidente Prudente
São José dos Campos	São José dos Campos, Guaratinguetá, Taubaté, Mogi das Cruzes, Caraguatatuba
Santos	Santos, Registro, São Vicente
Bauru	Bauru, Jaú, Botucatu, Lins
Marília	Marília, Assis, Tupã, Ourinhos
Araçatuba	Araçatuba, Andradina, Jales
Sorocaba	Sorocaba, Avaré, Itapeva
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
Subseção sede	Subseções vinculadas
Campo Grande	Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá, Coxim
Dourados	Dourados, Ponta Porã, Naviraí

Portaria nº 2.118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Suspende o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a concessão de férias coletivas aos funcionários da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, no período de 22 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015, e o fechamento das salas forenses localizadas nos prédios dessa entidade;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0037316-90.2014.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente externo e interno da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo, localizada no edifício da OAB/SP na Praça da Sé, nº 385, Centro, São Paulo/SP, nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Os servidores da referida Seção prestarão serviços, nos dias mencionados no *caput*, no Núcleo de Apoio Judiciário da SJSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente